



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 105, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1990.

Publicado no Jornal GINOX
Edição n.º 18
F.º 02203
[Assinatura]
FUNÇÃO

"Abre crédito suplementar no valor de Cr\$3.480.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Leis n.ºs. 30, de 13/12/89, 06, de 04/05/90; 18, de 11/09/90 e 27, de 09/11/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$.... 3.480.000,00 (Três milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
0101.01010012.001	311.1	00	1.500.000,00
	312.0	00	100.000,00
	313.2	00	200.000,00
0102.01070212.002	311.1	00	1.000.000,00
	312.0	00	100.000,00
	313.2	00	200.000,00
0102.01070232.003	313.2	00	200.000,00
0102.15824922.004	325.3	00	30.000,00
0102.15824952.005	325.1	00	150.000,00
T O T A L			3.480.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior se rá de acordo com o inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Os recursos necessários ao crédito suplemen tar de que trata este Decreto, baseiam-se no excesso de arrecadação considerando a tendência do exercício de 1990, de acordo com a demonstração abaixo:

I - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO.

$$\Delta = \frac{\text{Janeiro a Outubro/90} \times 100}{\text{Janeiro a Outubro/89}} = \frac{242.003.590,99}{3.670.348,39} = 6.593,48$$

$$\Delta = 6.593,48 - 100 = 6.493,48$$

...



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 105/90. Fls. 02.

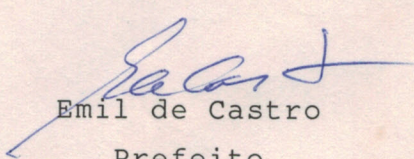
ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO/89 X Δ = Novembro a Dezembro/89 X Δ
= 4.431.122,12 X 6.493,48 = 28.773.402,86
28.773.402,86 + 4.431.122,12 = 33.204.524,98

II - CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

RECEITA PREVISTA PARA 1990	25.000.000,00
MENOS	
a) Arrecadação de janeiro a Outubro/90	242.003.590,99
b) Taxa de Incremento	<u>33.204.524,98</u>
Diferença	<u>275.208.115,97</u>
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO DE 1990.	<u>214.750.100,00</u>
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	35.458.015,97

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 01 de novembro de 1990.


Emil de Castro
Prefeito.